

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº 14/2021/CAET

APROVADO EM: 25/08/2021

PROCEDÊNCIA	Campus São João de Meriti
OBJETO	Proposta do Curso FIC em Cadista para a Construção Civil
RELATOR(ES)	Renata Ribeiro Guimarães da Cruz, Welitton Alves da Cruz, Glaucio Delaia Gomes

O presente parecer tem por objeto a *Proposta do Curso de Formação Inicial em Cadista para a Construção Civil* apresentada pelo Campus São João de Meriti.

A proposta deste parecer foi pauta da 119ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 28 de julho de 2021.

I – HISTÓRICO

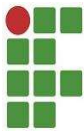
O curso FIC objeto deste parecer é uma proposta de novo curso a ser oferecido pelo Campus São João de Meriti. A proposta se adequa ao *Guia Pronatec de Cursos FIC* de 2016 do Ministério da Educação; foi apresentada pelo docente Daniel Fernandes da Cunha Veras e equipe e submetida em reunião extraordinária do COCAM do *Campus*, em 17 de agosto de 2020.

II – ANÁLISE

A Proposta do Curso FIC em Cadista para a Construção Civil está de acordo com os requisitos apresentados no catálogo *Guia Pronatec de Cursos FIC* de 2016 do Ministério da Educação no que se refere à carga horária e escolaridade mínimas e nomenclatura. Além disso, a proposta de curso está de acordo com a estrutura e formatação do texto exigidas pela Resolução IFRJ/CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2018.

Na parte referente ao perfil do profissional de conclusão, sugerimos que o nome "AutoCAD" seja substituído por "*programa CAD*", pois essa nomenclatura é mais genérica, uma vez que "CAD" (*Computer Aided Design* ou, em português, *Desenho Auxiliado por Computador*) é o tipo de software, e "AutoCAD" é o nome comercial do programa.

A proposta aqui apresentada também contempla o *Guia Pronatec de Cursos FIC* de 2016 do Ministério da Educação no que se refere à escolaridade mínima exigida para acesso ao curso, uma vez que esse curso é destinado àqueles que tenham concluído o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano). Quanto ao mecanismo para acesso ao curso, essa proposta



está de acordo com o artigo 26, da Resolução IFRJ/CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2018.

A matriz curricular proposta atende às demandas do perfil profissional estabelecido no referido Guia quando oferece conteúdos acerca de projetos de instalações elétricas e hidráulicas, desenho assistido por computador e noções de segurança do trabalho. Ademais, cumpre a função social - um dos fundamentos pedagógicos centrais desta instituição, tal como preconizado nos artigos 6º e 7º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - ao incluir o componente curricular que aborda a ética, o trabalho e a cidadania.

Entende-se que o curso, como proposta de formação inicial, tem relevância para a região em que o *Campus* se insere (Baixada Fluminense), na medida em que fornece elementos que introduzem o estudante nos conhecimentos acerca da área de infraestrutura, possibilitando suprir parte da carência de mão de obra qualificada na região.

Quanto aos critérios e procedimentos de avaliação de aprendizagem, presentes nessa proposta de curso, sugerimos que se adequem à Resolução IFRJ/CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2018, no seu artigo 32, qual seja: “A avaliação da aprendizagem nos cursos FIC será contínua, permanente, cumulativa, processual, formativa e articulada ao projeto pedagógico da Instituição, considerando-se as competências gerais e específicas a serem desenvolvidas nas diversas áreas de conhecimento dos cursos oferecidos.”

Ademais, no componente curricular Trabalho, Ética e Cidadania, sugerimos que sejam contemplados também conteúdos referentes ao NAPNE e NUGEDS, uma vez que o NEABI já se faz presente no mesmo. Por fim, recomendamos que seja feita uma revisão de pontuação e de ortografia no texto da proposta.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Nosso voto é pela aprovação da Proposta do Curso FIC em Cadista para a Construção Civil.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha o voto da Relatora, por unanimidade dos conselheiros, devendo este Parecer ser encaminhado para apreciação do Conselho Superior do IFRJ, acompanhado da Ata da 119ª reunião do CAET, realizada no dia 28 de Julho de 2021.

Em 25 de agosto de 2021.

Renata Ribeiro Guimarães da Cruz
Welitton Alves da Cruz
Glaucio Delaia Gomes

Clenilson da Silva Sousa Junior
Vice-Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico